## Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 - NIRE 35.300.053.800

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 29.4.2022

Data, Hora, Local: Em 29.4.2022, às 14h, de modo exclusivamente digital. Mesa: Presidente Luiz Carlos Trabuco Cappi: Secretário: Antonio José da Barbara. Quórum de Instalação: Mais de dois terços do capital social. Presença Legal: Administrador da Companhia e representantes da KPMG Auditores Independentes, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. *Publicações Prévias:* a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31,12,2021, foram publicados, em 30.3.2022, no jornal "Valor Econômico", páginas G23 a G25; b) o Edital de Convocação foi publicado nos dias 20, 21 e 23.4.2022 no Jornal "Valor Econômico", páginas E6, E8 e E2, respectivamente. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** • Aprovaram o aumento do capital social em R\$2.500.000.000,00, elevando-o de R\$23.000.000.000,00 para R\$25.500.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros -Estatutária para Aumento de Capital", de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º) O capital social é de R\$25.500.000.000,00 (vinte e cinco bilhões e quinhentos milhões de reais), dividido em 7.841.959.524 (sete bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, novecentas e cinquenta e nove mil, quinhentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Assembleia Geral Ordinária:** 1. tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e aprovaram, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2021, cuja apresentação, que ficará arquivada na Sede Social, foi conduzida pelo senhor Francisco José Pereira Terra, tendo participado, também, os representantes da KPMG Auditores Independentes, CRC 2SP-028567/F, senhores Cláudio Rogélio Sertório - CRC 1SP212059/O-0 e Carlos Massao Takauthi, Contador CRC 1SP-206103/O-4, os quais colocaram-se à disposição para esclarecimentos, sem que ninquém tivesse se manifestado, 2, aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício de 2021, no montante de R\$6.975.321.568,65, conforme segue. R\$348.766.078,43 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$4.824.880.876,11 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital"; e R\$1.801.674.614,11 para distribuição de dividendos, os quais já foram declarados e pagos integralmente como juros sobre o capital próprio, reiterando que não será proposta à Assembleia nova distribuição de dividendos/juros sobre o capital próprio relativos ao ano de 2021; 3. atendendo ao disposto no "caput" do Artigo 10 do Estatuto Social, elegeram para compor o Conselho de Administração da Sociedade o senhor Moacir Nachbar Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; Ato contínuo, esclareceu o Secretário que o membro eleito: 1) terá mandato coincidente com o dos demais membros do Conselho de Administração, estendido até a posse dos conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024; e 2) arquivou na sede da Sociedade as respectivas declarações, sob as penas da lei, de que atende as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. 4. fixaram, para os Administradores, o montante de até R\$21.600.000,00, a título de remuneração fixa e variável; até R\$4.320.000,00, a título de contribuições para o INSS, que sejam ônus da Sociedade; e até R\$23.500.000,00 para custeio do plano de previdência, cuja distribuição individual será deliberada nos termos que prevê o Estatuto Social da Companhia. Em seguida, o Secretário esclareceu que: a) para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período; e b) todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas perante terceiros depois de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: Matéria aprovada por unanimidade de votos dos acionistas; Assembleia Geral Ordinária: Matérias aprovadas por maioria de votos dos acionistas, ficando consignado que, relativamente à aprovação de contas, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Lavratura e Publicação da Ata: Autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação, no jornal "Valor Econômico" único jornal onde a Companhia efetuará todas as suas publicações legais, com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. *Aprovação e Assinatura da* Ata: Lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas que a assinarão oportunamente. aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Administrador: Milton Matsumoto; Auditor: Carlos Massao Takauthi. *Declaração*: Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações. a) Antonio José da Barbara - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 280.652/22-7, em 2.6.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

> pefran SELO DIGITAL

